



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, nº 144 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666 5150

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2018

4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 024/2018, celebrado pelo Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação em nome da Prefeitura Municipal de Mococa e pela Organização da Sociedade Civil, **CENTRO DE VOLUNTARIADO DE MOCOCA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.664.194/0001-79, doravante denominada **PROJETO ANA LÚCIA**, que tem por objeto ofertar o “Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” para crianças e adolescentes residentes nos Bairros da Vila Santa Rosa e adjacências (Jardim Primavera, Vila Lambari, Condomínio Pôr do Sol), conforme Plano de Trabalho do Referido Termo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 44.763.928/0001-01, estabelecida nesta cidade, na Praça Marechal Deodoro, nº 44 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Felipe Niero Naufel, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.531.897-5 e do CPF nº 290.884.408-75, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADA: CENTRO DE VOLUNTARIADO MOCOCA – PROJETO ANA LÚCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.664.194/0001-79, estabelecida nesta cidade, na Rua Maranhão, nº1003 – Jardim Riachuelo, no Município de Mococa/SP, neste ato representado por sua Presidente, NADIR DE LIMA MAROBI, brasileira, portadora do RG nº 11.215.743-9, CPF nº 096.812.608-13, residente e domiciliada na Rua Capitão José Gomes, 893 – Centro, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONVENIADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, nº 144 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666 5150

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente 4º **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 024/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração 024/2018, referente ao Processo Administrativo nº 011/2018, firmado entre as partes em 04/04/2018 em conformidade à Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 024/2018 de 31/12/2020 à 29/01/2021 conforme Plano de Trabalho apresentado sobre o repasse de RECURSOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Termo de Colaboração 024/2018, pelo período de 30 (trinta) dias, é R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais), conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, com pagamento até o 20º dia útil do mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais), correrá por recursos próprios da Administração Municipal, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho e da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

ulme *N* *Q*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, nº 144 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666 5150

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

5.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação, do Gestor de Convênios, da Comissão de Seleção, da contratante e encontra amparo legal no art. 57 da Lei Federal 13.204/2015 e art. 38 do Decreto Municipal n.º 5.502/2020, que assim determina: Art. 38. O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas e pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mococa, 31 de Dezembro de 2020.

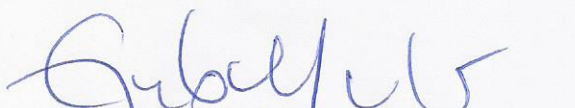


Dr. Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal

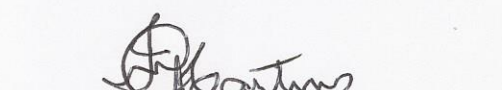


Nadir de Lima Marobi
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:



Geraldo Marcelo Fernandes de Oliveira
CPF: 158.598.938-09
RG: 18.894.986



Dra. Flávia Vidal de Carvalho Martins
CPF: 012.571.266-95
RG: MG 6817795



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Praça Marechal Deodoro, nº 144 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666 5150

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO
ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE MOCOCA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO DE VOLUNTARIADO DE MOCOCA

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2018

OBJETO: Proporcionar às crianças, adolescentes e suas famílias residentes principalmente no Jardim Primavera, Jardim Riachuelo, Vila Santa Rosa, Vila Lambari e Condomínio Pôr-do-sol, novas situações que favoreçam a vivência de experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, favorecendo o desenvolvimento integral, através de ações sócio-educativas.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público (a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 31 de Dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):

Nome e cargo: Felipe Niero Naufel – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@mococa.sp.gov.br

E-mail pessoal: secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Assinatura: 

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: Nadir de Lima Marobi – Presidente

E-mail institucional: voluntariadomococa@gmail.com

E-mail pessoal: nadircafex@gmail.com

Assinatura: 